

**PESQUISA DE PREÇOS**

EMPRESA PESQUIZADA: A. F. Transportes
CNPJ: 23.604.553/0001-59
ENDEREÇO: Rod. Santarém Cuiabá, Km 1 BR 163
DATA: 28/03/2019

1. DO OBJETO

Contratar empresa especializada em **COLETA DE LIXO E RESÍDUOS DOMICILIARES - DISTRIBUIÇÃO, COLETA E TRANSPORTE DE CONTÊNER CONTENDO MATERIAL ARENOSO, RESTOS DE CONSTRUÇÃO E PODA DE ARVORES - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL POR CAMINHÃO PIPA - CAPINA MECÂNICA E MANUAL DE PRAÇAS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO E PRÉDIOS PÚBLICOS**. Para atender a necessidade da **Secretaria Municipal De INFRAESTRUTURA**, de Rurópolis, com previsão de contratação por o período de 20 meses podendo ser renovado em conformidade com a lei 8.666/93.

O destino final dos resíduos coletados será o Bota Fora do Município, localizado na Rodovia Transamazônica - BR 230, distante 03 (três) quilômetros do centro urbano.

2. DO TERMO

Este termo de referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA e Planejamento. As dúvidas poderão ser sanadas junto ao referido setor.

3. JUSTIFICATIVA

Constitui objeto da presente licitação a prestação de serviços de coleta convencional, transporte e destinação final de resíduos domiciliares e das atividades comerciais, a serem executados em regime de empreitada por preço global, diariamente, de acordo com as especificações técnicas, anexas a deste edital, conforme segue:

- a) Execução da coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e das atividades comerciais de todo o território do Município Rurópolis - zona urbana de acordo com o plano de trabalho, periodicidade e roteiros de coleta estabelecidos no presente Edital.
- b) Coleta seletiva porta a porta, em todo o perímetro urbano do Município de Rurópolis incluído a coleta de móveis, equipamentos de informática e eletrodomésticos usados e descartados pelos domicílios.
- c) Distribuição de água potável por CAMINHÃO PIPA, com fonte e captação de água própria localizada no município, com capacidade mínima de 230.000.000 L/dia.
- d) Serviços de Varrição manual, Serviços de capina manual, Serviços de Roçada manual (incluindo a coleta e transporte dos resíduos até o bota-fora); Serviço de Roçada mecânica (incluindo a coleta e transporte dos resíduos até o bota-fora), nas seguintes localidades: Limpeza da Praça Cívica, Limpeza da Praça Raimundo Brito, Limpeza da Praça da Bíblia e Limpeza da Área da Feira (Limpeza diária de segunda a sábado, incluindo as galerias ali existentes).
- e) Coleta e Transporte de material de expurgo e limpeza de ruas, material arenoso pedras, resíduo doméstico, resíduos de obras, acúmulo de enxurrada e poda de árvores com transporte até o bota fora, com utilização de caminhão basculante e caminhão poli guincho (Distribuição e Coleta de Contêiner diariamente de segunda a sábado).

4. RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÍNIMA EXIGIDA:



- 02 caminhões prensa (papa lixo) capacidade mínima 15m³;
- 02 caminhões poli guincho capacidade mínima de 8t;
- 01 caminhão basculante capacidade mínima de 15m³;
- 01 caminhão pipa capacidade mínima de 17.000 L;
- 01 caminhão pipa capacidade mínima de 15.000 L;
- 02 caminhão pipa capacidade mínima de 10.000 L;
- 05 Contêiner para coleta entulho Capacidade 5m³;
- 20 Contêiner para coleta entulho Capacidade 4m³;
- 01 sistema de abastecimento d'água potável localizada no município com capacidade mínima de 230.000 L/D.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) A Contratada deverá manter um escritório no Município de Rurópolis, com atendimento ao público de segunda a sexta-feira, em horário comercial, assim como um telefone para contato e fornecer o(s) número(s) para a Contratante. O(s) número(s) de telefone para atendimento de sugestões/reclamações pela população deverá(ão) ser fixado(s) nos veículos de prestação de serviços da Contratada.
- b) A Contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista, comercial e tributária, bem como pelos eventuais acidentes, danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores. A contratada será a única responsável pelos serviços objetos deste Edital, estando o Município isento de qualquer responsabilidade ambiental sobre os mesmos.
- c) As marcas, os modelos e outras características dos veículos propostos para a realização dos serviços ficam a critério da empresa contratada, desde que observadas às exigências e condições expressas no Termo de Referência.
- d) Os veículos deverão ser mantidos em perfeitas condições de operação e tráfego. Ressalta-se nessa exigência:
 - 1. Perfeito funcionamento do velocímetro e Odometro;
 - 2. Perfeito estado de conservação da pintura;
 - 3. Limpeza geral do veículo e equipamento, constituindo obrigação contratual a lavagem e desinfecção da caçamba compactadora ou carroceria, com produtos específicos para este fim;
 - 4. Deverão atender ao disposto na legislação específica, e possuir licença de transporte para Resíduos conforme legislação vigente no estado do Pará e no município de Rurópolis;
 - 5. Possuir seguro contra terceiros, com cobertura para danos morais, pessoais e materiais;
 - 6. Respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonoras e emissão de poluentes;
 - 7. Trazer além das placas regulamentares, as indicações necessárias ao reconhecimento da empresa contratada, telefone para reclamações, o brasão do Município de Rurópolis-PA e conter a frase "à serviço da Prefeitura Municipal de Rurópolis";
 - 8. Os veículos deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada, devidamente licenciada;



- e) Nas situações em que houver impossibilidade de acesso ao veículo coletor à via pública, decorrente de obras na via ou outras obstruções, a coleta deverá ser executada manualmente, sendo necessário o coletor retirar os resíduos apresentados na via pública, e transportá-los até o veículo coletor;
- f) A coleta de resíduos poderá ser intensificada em caso de épocas festivas e de eventos, ocasião em que a Contratada informará a Contratante à necessidade de eventual serviço;
- g) É obrigação da empresa contratada a comunicação com a população através dos meios de comunicação disponíveis e/ou através da distribuição de panfletos, para fins de divulgar horários e procedimentos necessários ao atendimento do que se exige neste Edital, na implantação dos serviços, quando de alguma modificação no plano de trabalho, e sempre que se verificar a necessidade de maiores informações;
- h) Os contêineres não deverão possuir arestas perigosas, deverão ser produzidos com materiais não tóxicos, não agressivos ao meio ambiente, deverão resistir às altas temperaturas, sem mostrar deformações significativas, sem produzir fogo, fumaça ou qualquer outra emissão tóxica e deverão ter adesivos reflexivos para permitir sua visibilidade à noite;
- i) Toda as despesas das exigências do presente Termo de Referência correrão por conta da CONTRATADA, tais como: Equipamentos, pessoal (motoristas, garis e demais equipe técnica), combustível, lubrificantes, manutenção, garagem, dentre outros, ficando a CONTRATANTE responsável apenas pela fiscalização da execução dos serviços ora contratados;
- j) Competirá à Contratada a admissão de motoristas, coletores, fiscais, encarregados e demais pessoal necessário ao bom desempenho dos serviços contratados, respeitando, no mínimo, as quantidades mínimas e necessárias de funcionários determinadas pelo edital e seus anexos relacionados, correndo por sua conta todos os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e outras de qualquer natureza.

QUADRO DE NECESSIDADES

Item	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	Quant.	P. Unit	P. Total
1	COLETA DE LIXO SETOR I: Composta pelos seguintes bairros: 01-Área comercial; 02- Área da Feira. (com coleta diária de segunda a sábado), 03-Bairro Centro; 04-Bairro Serraria; 05-Bairro Leitoso; 06-Bairro Alvorada; 07-Bairro Bela Vista. (com coleta as segundas, quartas e sextas). Coleta e Transporte de resíduos urbanos Coleta e Transporte de material de expurgo e limpeza de ruas,	MÊS	20	R\$ 53.000,00	R\$ 1.060.000,00



	material arenoso, pedras, resíduos domésticos e obras e poda de arvores. (Coleta Diária de segunda a sábado).				
2	COLETA DE LIXO SETOR II: Composta pelos seguintes bairros: 08-Bairro Bom Jardim 09 Bairro Lagoa; 10-Bairro Zanotto; 11-Bairros Aeroporto I e II; 12-Bairro do Arroz; 13-Bairro Vila Nova; (Com coleta as terças, quintas e sábados) 14-Bairro Planalto; (com coleta as terças e quintas) Coleta e Transporte de resíduos urbanos. Coleta e Transporte de material de expurgo e limpeza de ruas, material arenoso, pedra, resíduo doméstica, obras e poda de arvores. (coleta diária de segunda a sábado).	MÊS	20	R\$ 53.000,00	R\$ 1.060.000,00
3	LIMPEZA DA PRAÇA CÍVICA Serviços de Varrição manual , Serviços de capina manual , Serviços de Roçada manual (incluindo a coleta e transporte dos resíduos até o bota-fora); Serviço de Roçada mecânica (incluindo a coleta e transporte dos resíduos até o bota-fora); (Limpeza diária de segunda a sábado).	MÊS	20	R\$ 32.000,00	R\$ 640.000,00
4	LIMPEZA DA PRAÇA DA BÍBLIA Serviços de Varrição manual , Serviços de capina manual , Serviços de Roçada manual (incluindo a coleta e transporte dos resíduos até o bota-fora); Serviço de Roçada mecânica (incluindo a coleta e transporte dos resíduos até o bota-fora); (Limpeza diária de segunda a sábado).	MÊS	20	R\$ 32.000,00	R\$ 640.000,00
5	LIMPEZA DA PRAÇA RAIMUNDO BRITO Serviços de Varrição manual , Serviços de capina manual , Serviços de Roçada manual (incluindo a coleta e transporte dos resíduos até o bota-fora); Serviço de Roçada mecânica (incluindo a coleta e transporte dos resíduos até o bota-fora); (Limpeza diária de segunda a sábado).	MÊS	20	R\$ 32.000,00	R\$ 640.000,00
6	LIMPEZA DA ÁREA DA FEIRA Serviços de Varrição manual , Serviços de capina manual , Serviços de Roçada manual (incluindo a coleta e transporte dos resíduos até o bota-fora); Serviço de Roçada mecânica (incluindo a coleta e transporte dos resíduos até o bota-fora); (Limpeza diária de segunda a sábado, incluindo as galerias ali existentes).	Mês	20	R\$ 32.000,00	R\$ 640.000,00
7	DISTRIBUIÇÃO AGUA POTÁVEL	MÊS	20		



PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA PESQUIZADA: D SIMOES SILVA & SILVA LTDA

CNPJ: 29.851.423/0001-05

ENDEREÇO: AV ALMIR GABRIEL BAIRRO CACAU N 70

DATA: 29/03/2019

1. DO OBJETO

Contratar empresa especializada em **COLETA DE LIXO E RESÍDUOS DOMICILIARES - DISTRIBUIÇÃO, COLETA E TRANSPORTE DE CONTÊNER CONTENDO MATERIAL ARENOSO, RESTOS DE CONSTRUÇÃO E PODA DE ARVORES - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL POR CAMINHÃO PIPA - CAPINA MECÂNICA E MANUAL DE PRAÇAS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO E PRÉDIOS PÚBLICOS**. Para atender a necessidade da **Secretaria Municipal De INFRAESTRUTURA**, de Rurópolis, com previsão de contratação por o período de 20 meses podendo ser renovado em conformidade com a lei 8.666/93.

O destino final dos resíduos coletados será o Bota Fora do Município, localizado na Rodovia Transamazônica - BR 230, distante 03 (três) quilômetros do centro urbano.

2. DO TERMO

Este termo de referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA e Planejamento. As dúvidas poderão ser sanadas junto ao referido setor.

3. JUSTIFICATIVA

Constitui objeto da presente licitação a prestação de serviços de coleta convencional, transporte e destinação final de resíduos domiciliares e das atividades comerciais, a serem executados em regime de empreitada por preço global, diariamente, de acordo com as especificações técnicas, anexas a deste edital, conforme segue:

- a) Execução da coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e das atividades comerciais de todo o território do Município Rurópolis - zona urbana de acordo com o plano de trabalho, periodicidade e roteiros de coleta estabelecidos no presente Edital.
- b) Coleta seletiva porta a porta, em todo o perímetro urbano do Município de Rurópolis incluído a coleta de móveis, equipamentos de informática e eletrodomésticos usados e descartados pelos domicílios.
- c) Distribuição de água potável por CAMINHÃO PIPA, com fonte e captação de água própria localizada no município, com capacidade mínima de 230.000.000 L/dia.
- d) Serviços de Varrição manual, Serviços de capina manual, Serviços de Roçada manual (incluindo a coleta e transporte dos resíduos até o bota-fora); Serviço de Roçada mecânica (incluindo a coleta e transporte dos resíduos até o bota-fora), nas seguintes localidades: Limpeza da Praça Cívica, Limpeza da Praça Raimundo Brito, Limpeza da Praça da Bíblia e Limpeza da Área da Feira (Limpeza diária de segunda a sábado, incluindo as galerias ali existentes).
- e) Coleta e Transporte de material de expurgo e limpeza de ruas, material arenoso pedras, resíduo doméstico, resíduos de obras, acúmulo de enxurrada e poda de árvores com transporte até o bota fora, com utilização de caminhão basculante e caminhão poli guincho (Distribuição e Coleta de Contêiner diariamente de segunda a sábado).

4. RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÍNIMA EXIGIDA:



- 02 caminhões prensa (papa lixo) capacidade mínima 15m³;
- 02 caminhões poli guincho capacidade mínima de 8t;
- 01 caminhão basculante capacidade mínima de 15m³;
- 01 caminhão pipa capacidade mínima de 17.000 L;
- 01 caminhão pipa capacidade mínima de 15.000 L;
- 02 caminhão pipa capacidade mínima de 10.000 L;
- 05 Contêiner para coleta entulho Capacidade 5m³;
- 20 Contêiner para coleta entulho Capacidade 4m³;
- 01 sistema de abastecimento d'água potável localizada no município com capacidade mínima de 230.000 L/D.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) A Contratada deverá manter um escritório no Município de Rurópolis, com atendimento ao público de segunda a sexta-feira, em horário comercial, assim como um telefone para contato e fornecer o(s) número(s) para a Contratante. O(s) número(s) de telefone para atendimento de sugestões/reclamações pela população deverá(ão) ser fixado(s) nos veículos de prestação de serviços da Contratada.
- b) A Contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista, comercial e tributária, bem como pelos eventuais acidentes, danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores. A contratada será a única responsável pelos serviços objetos deste Edital, estando o Município isento de qualquer responsabilidade ambiental sobre os mesmos.
- c) As marcas, os modelos e outras características dos veículos propostos para a realização dos serviços ficam a critério da empresa contratada, desde que observadas às exigências e condições expressas no Termo de Referência.
- d) Os veículos deverão ser mantidos em perfeitas condições de operação e tráfego. Ressalta-se nessa exigência:
 - 1. Perfeito funcionamento do velocímetro e Odometro;
 - 2. Perfeito estado de conservação da pintura;
 - 3. Limpeza geral do veículo e equipamento, constituindo obrigação contratual a lavagem e desinfecção da caçamba compactadora ou carroceria, com produtos específicos para este fim;
 - 4. Deverão atender ao disposto na legislação específica, e possuir licença de transporte para Resíduos conforme legislação vigente no estado do Pará e no município de Rurópolis;
 - 5. Possuir seguro contra terceiros, com cobertura para danos morais, pessoais e materiais;
 - 6. Respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonoras e emissão de poluentes;
 - 7. Trazer além das placas regulamentares, as indicações necessárias ao reconhecimento da empresa contratada, telefone para reclamações, o brasão do Município de Rurópolis-PA e conter a frase "à serviço da Prefeitura Municipal de Rurópolis";
 - 8. Os veículos deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada, devidamente licenciada;
- e) Nas situações em que houver impossibilidade de acesso ao veículo coletor à via pública, decorrente



- e) Nas situações em que houver impossibilidade de acesso ao veículo coletor à via pública, decorrente de obras na via ou outras obstruções, a coleta deverá ser executada manualmente, sendo necessário o coletor retirar os resíduos apresentados na via pública, e transportá-los até o veículo coletor;
- f) A coleta de resíduos poderá ser intensificada em caso de épocas festivas e de eventos, ocasião em que a Contratada informará a Contratante à necessidade de eventual serviço;
- g) É obrigação da empresa contratada a comunicação com a população através dos meios de comunicação disponíveis e/ou através da distribuição de panfletos, para fins de divulgar horários e procedimentos necessários ao atendimento do que se exige neste Edital, na implantação dos serviços, quando de alguma modificação no plano de trabalho, e sempre que se verificar a necessidade de maiores informações;
- h) Os contêineres não deverão possuir arestas perigosas, deverão ser produzidos com materiais não tóxicos, não agressivos ao meio ambiente, deverão resistir às altas temperaturas, sem mostrar deformações significativas, sem produzir fogo, fumaça ou qualquer outra emissão tóxica e deverão ter adesivos reflexivos para permitir sua visibilidade à noite;
- i) Toda as despesas das exigências do presente Termo de Referência correrão por conta da CONTRATADA, tais como: Equipamentos, pessoal (motoristas, garis e demais equipe técnica), combustível, lubrificantes, manutenção, garagem, dentre outros, ficando a CONTRATANTE responsável apenas pela fiscalização da execução dos serviços ora contratados;
- j) Competirá à Contratada a admissão de motoristas, coletores, fiscais, encarregados e demais pessoal necessário ao bom desempenho dos serviços contratados, respeitando, no mínimo, as quantidades mínimas e necessárias de funcionários determinadas pelo edital e seus anexos relacionados, correndo por sua conta todos os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e outras de qualquer natureza.

QUADRO DE NECESSIDADES

Item	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	Quant.	P. Unit	P. Total
1	COLETA DE LIXO SETOR I: Composta pelos seguintes bairros: 01-Área comercial; 02- Área da Feira. (com coleta diária de segunda a sábado), 03-Bairro Centro; 04-Bairro Serraria; 05-Bairro Leitoso; 06-Bairro Alvorada; 07-Bairro Bela Vista. (com coleta as segundas, quartas e sextas). Coleta e Transporte de resíduos urbanos Coleta e Transporte de material de expurgo e limpeza de ruas,	MÊS	20	R\$ 55.000,00	R\$ 1.100.000,00



	material arenoso, pedras, resíduos domésticos e obras e poda de árvores. (Coleta Diária de segunda a sábado).				
2	COLETA DE LIXO SETOR II: Composta pelos seguintes bairros: 08-Bairro Bom Jardim 09 Bairro Lagoa; 10-Bairro Zanotto; 11-Bairros Aeroporto I e II; 12-Bairro do Arroz; 13-Bairro Vila Nova; (Com coleta as terças, quintas e sábados) 14-Bairro Planalto; (com coleta as terças e quintas) Coleta e Transporte de resíduos urbanos. Coleta e Transporte de material de expurgo e limpeza de ruas, material arenoso, pedra, resíduo doméstica, obras e poda de árvores. (coleta diária de segunda a sábado).	MÊS	20	CE 1.000.000,55 19/2	CE 1.000.001,1 19/2
3	LIMPEZA DA PRAÇA CÍVICA Serviços de Varrição manual , Serviços de capina manual , Serviços de Roçada manual (incluindo a coleta e transporte dos resíduos até o bota-fora); Serviço de Roçada mecânica (incluindo a coleta e transporte dos resíduos até o bota-fora); (Limpeza diária de segunda a sábado).	MÊS	20	CE 1.000,50 19/2	CE 1.000,009 19/2
4	LIMPEZA DA PRAÇA DA BÍBLIA Serviços de Varrição manual , Serviços de capina manual , Serviços de Roçada manual (incluindo a coleta e transporte dos resíduos até o bota-fora); Serviço de Roçada mecânica (incluindo a coleta e transporte dos resíduos até o bota-fora); (Limpeza diária de segunda a sábado).	MÊS	20	CE 1.000,00 19/2	CE 1.000,009 19/2
5	LIMPEZA DA PRAÇA RAIMUNDO BRITO Serviços de Varrição manual , Serviços de capina manual , Serviços de Roçada manual (incluindo a coleta e transporte dos resíduos até o bota-fora); Serviço de Roçada mecânica (incluindo a coleta e transporte dos resíduos até o bota-fora); (Limpeza diária de segunda a sábado).	MÊS	20	CE 1.000,50 19/2	CE 1.000,009 19/2
6	LIMPEZA DA ÁREA DA FEIRA Serviços de Varrição manual , Serviços de capina manual , Serviços de Roçada manual (incluindo a coleta e transporte dos resíduos até o bota-fora); Serviço de Roçada mecânica (incluindo a coleta e transporte dos resíduos até o bota-fora); (Limpeza diária de segunda a sábado, incluindo as galerias ali existentes).	Mês	20	CE 1.000,50 19/2	CE 1.000,009 19/2
7	DISTRIBUIÇÃO AGUA POTÁVEL	MÊS	20		



	<p>Sistema de abastecimento de água potável para 230.000 (Duzentos e trinta mil litros diários de segunda a sábado e com plantão aos domingos em eventos e programações dentro do município).</p> <p>Distribuição de Água potável nos órgãos públicos (escolas, hospital, etc.) e domicílios residenciais/comerciais, conforme demanda.</p> <p>Distribuição de água potável volume mínimo 230.000 L / Dia nos bairros:</p> <p>01-Área comercial; 02- Área da Feira. 03-Bairro Centro; 04-Bairro Serraria; 05-Bairro Leitoso; 06-Bairro Alvorada; 07-Bairro Bela Vista. 08-Bairro Bom Jardim 09-Bairro Lagoa; 10-Bairro Zanotto; 11-Bairros Aeroporto I e II; 12-Bairro do Arroz; 13-Bairro Vila Nova; 14-Bairro Planalto;</p>				
8	<p>Distribuição e Coleta de Contêiner diariamente de segunda a sábado sendo:</p> <p>05 Contêiner para coleta entulho Capacidade 5m³; 20 Contêiner para coleta entulho Capacidade 4m³;</p> <p>Utilizando CAMINHÃO POLI GUINCHO com Cap. min 8 t Transporte de material de expurgo e limpeza de ruas, material arenoso pedras, resíduo doméstico, resíduos de obras, acúmulo de enxurrada e poda de árvores com transporte até o bota fora, conforme demanda nos seguintes bairros:</p> <p>01-Área comercial; 02- Área da Feira. 03-Bairro Centro; 04-Bairro Serraria; 05-Bairro Leitoso; 06-Bairro Alvorada; 07-Bairro Bela Vista. 08-Bairro Bom Jardim 09-Bairro Lagoa; 10-Bairro Zanotto; 11-Bairros Aeroporto I e II; 12-Bairro do Arroz; 13-Bairro Vila Nova; 14-Bairro Planalto;</p>	MÊS	20		
9	<p>LIMPEZA DE CANTEIROS E BOSQUE DO HOTEL PRESIDENTE MÉDICE</p> <p>Serviços de capina manual, Serviços de Roçada manual e</p>	Mês	20		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000 - CNPJ - 10.222.293/0001-93 - Rurópolis - Pará
E-mail licitação-pmr@hotmail.com

<p>mecânica (incluindo a coleta e transporte dos resíduos até o bota-fora), limpeza mensal, dos seguintes locais:</p> <p>01 - Bosque do Hotel Presidente Médici; 02 - Canteiro central da Av. Liberdade; 03 - Canteiro central da Av. dos Imigrantes; 04 - Canteiro central da Av. Haroldo Veloso; 05 - Canteiro central da Av. Isaias Boais (em frente ao ginásio); 06 - Canteiro central da Av. Ministro Sérgio Mota; 07 - Canteiro central da Av. Juscelino Kubitschek; 08 - Canteiro central da Av. Mário Andreazza (incluindo a praça da pedra); 09 - Canteiro Central da Tv. Ana Zanotto; 10 - Canteiro Central da Tv. Plácido de Castro; 11 - Canteiro Central da Tv. Edmar Lemos; 12 - Canteiro Central da Tv. Machado de Assis; 13 - Canteiro Central da Tv. Osvaldo Cruz.</p>			R\$ 30.000,00	R\$ 600.000,00
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	---------------	----------------

Rurópolis, 27 de Março de 2019.

RS 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais)

Robélia dos Santos Luj
(NOME DA EMPRESA PESQUIZADA)
(carimbo e assinatura)

01.716.345/0001-09
CONSTRUTORA & ENGENHARIA TAPAJÓS LTDA-ME
Av. Magalhães Barata s/nº
Centro - CEP: 68.150-000
Aveiro - Pará



PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA PESQUIZADA: D SIMOES SILVA & SILVA LTDA

CNPJ: 29.851.423/0001-05

ENDEREÇO: AV ALMIR GABRIEL BAIRRO CACAU N 70

DATA: 29/03/2019

1. DO OBJETO

Contratar empresa especializada em **COLETA DE LIXO E RESÍDUOS DOMICILIARES - DISTRIBUIÇÃO, COLETA E TRANSPORTE DE CONTÊINER CONTENDO MATERIAL ARENOSO, RESTOS DE CONSTRUÇÃO E PODA DE ARVORES - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL POR CAMINHÃO PIPA - CAPINA MECÂNICA E MANUAL DE PRAÇAS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO E PRÉDIOS PÚBLICOS**. Para atender a necessidade da **Secretaria Municipal De INFRAESTRUTURA**, de Rurópolis, com previsão de contratação por o período de 01 ano podendo ser renovado em conformidade com a lei 8.666/93.

O destino final dos resíduos coletados será o Bota Fora do Município, localizado na Rodovia Transamazônica - BR 230, distante 03 (três) quilômetros do centro urbano.

2. DO TERMO

Este termo de referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA e Planejamento. As dúvidas poderão ser sanadas junto ao referido setor.

3. JUSTIFICATIVA

Constitui objeto da presente licitação a prestação de serviços de coleta convencional, transporte e destinação final de resíduos domiciliares e das atividades comerciais, a serem executados em regime de empreitada por preço global, diariamente, de acordo com as especificações técnicas, anexas a deste edital, conforme segue:

- a) Execução da coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e das atividades comerciais de todo o território do Município Rurópolis - zona urbana de acordo com o plano de trabalho, periodicidade e roteiros de coleta estabelecidos no presente Edital.
- b) Coleta seletiva porta a porta, em todo o perímetro urbano do Município de Rurópolis incluído a coleta de móveis, equipamentos de informática e eletrodomésticos usados e descartados pelos domicílios.
- c) Distribuição de água potável por CAMINHÃO PIPA, com fonte e captação de água própria localizada no município, com capacidade mínima de 230.000.000 L/dia.
- d) Serviços de Varrição manual, Serviços de capina manual, Serviços de Roçada manual (incluindo a coleta e transporte dos resíduos até o bota-fora); Serviço de Roçada mecânica (incluindo a coleta e transporte dos resíduos até o bota-fora), nas seguintes localidades: Limpeza da Praça Cívica, Limpeza da Praça Raimundo Brito, Limpeza da Praça da Bíblia e Limpeza da Área da Feira (Limpeza diária de segunda a sábado, incluindo as galerias ali existentes).
- e) Coleta e Transporte de material de expurgo e limpeza de ruas, material arenoso pedras, resíduo doméstico, resíduos de obras, acúmulo de enxurrada e poda de árvores com transporte até o bota fora, com utilização de caminhão basculante e caminhão poli guincho (Distribuição e Coleta de Contêiner diariamente de segunda a sábado).

4. RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÍNIMA EXIGIDA:



- 02 caminhões prensa (papa lixo) capacidade mínima 15m³;
- 02 caminhões poli guincho capacidade mínima de 8t;
- 01 caminhão basculante capacidade mínima de 15m³;
- 01 caminhão pipa capacidade mínima de 17.000 L;
- 01 caminhão pipa capacidade mínima de 15.000 L;
- 02 caminhão pipa capacidade mínima de 10.000 L;
- 05 Contêiner para coleta entulho Capacidade 5m³;
- 20 Contêiner para coleta entulho Capacidade 4m³;
- 01 sistema de abastecimento d'água potável localizada no município com capacidade mínima de 230.000 L/D.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) A Contratada deverá manter um escritório no Município de Rurópolis, com atendimento ao público de segunda a sexta-feira, em horário comercial, assim como um telefone para contato e fornecer o(s) número(s) para a Contratante. O(s) número(s) de telefone para atendimento de sugestões/reclamações pela população deverá(ão) ser fixado(s) nos veículos de prestação de serviços da Contratada.
- b) A Contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista, comercial e tributária, bem como pelos eventuais acidentes, danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores. A contratada será a única responsável pelos serviços objetos deste Edital, estando o Município isento de qualquer responsabilidade ambiental sobre os mesmos.
- c) As marcas, os modelos e outras características dos veículos propostos para a realização dos serviços ficam a critério da empresa contratada, desde que observadas às exigências e condições expressas no Termo de Referência.
- d) Os veículos deverão ser mantidos em perfeitas condições de operação e tráfego. Ressalta-se nessa exigência:
 - 1. Perfeito funcionamento do velocímetro e Odometro;
 - 2. Perfeito estado de conservação da pintura;
 - 3. Limpeza geral do veículo e equipamento, constituindo obrigação contratual a lavagem e desinfecção da caçamba compactadora ou carroceria, com produtos específicos para este fim;
 - 4. Deverão atender ao disposto na legislação específica, e possuir licença de transporte para Resíduos conforme legislação vigente no estado do Pará e no município de Rurópolis;
 - 5. Possuir seguro contra terceiros, com cobertura para danos morais, pessoais e materiais;
 - 6. Respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonoras e emissão de poluentes;
 - 7. Trazer além das placas regulamentares, as indicações necessárias ao reconhecimento da empresa contratada, telefone para reclamações, o brasão do Município de Rurópolis-PA e conter a frase "à serviço da Prefeitura Municipal de Rurópolis";
 - 8. Os veículos deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada, devidamente licenciada;
- e) Nas situações em que houver impossibilidade de acesso ao veículo coletor à via pública, decorrente



de obras na via ou outras obstruções, a coleta deverá ser executada manualmente, sendo necessário o coletor retirar os resíduos apresentados na via pública, e transportá-los até o veículo coletor;

- f) A coleta de resíduos poderá ser intensificada em caso de épocas festivas e de eventos, ocasião em que a Contratada informará a Contratante à necessidade de eventual serviço;
- g) É obrigação da empresa contratada a comunicação com a população através dos meios de comunicação disponíveis e/ou através da distribuição de panfletos, para fins de divulgar horários e procedimentos necessários ao atendimento do que se exige neste Edital, na implantação dos serviços, quando de alguma modificação no plano de trabalho, e sempre que se verificar a necessidade de maiores informações;
- h) Os contêineres não deverão possuir arestas perigosas, deverão ser produzidos com materiais não tóxicos, não agressivos ao meio ambiente, deverão resistir às altas temperaturas, sem mostrar deformações significativas, sem produzir fogo, fumaça ou qualquer outra emanção tóxica e deverão ter adesivos reflexivos para permitir sua visibilidade à noite;
- i) Toda as despesas das exigências do presente Termo de Referência correrão por conta da CONTRATADA, tais como: Equipamentos, pessoal (motoristas, garis e demais equipe técnica), combustível, lubrificantes, manutenção, garagem, dentre outros, ficando a CONTRATANTE responsável apenas pela fiscalização da execução dos serviços ora contratados;
- j) Competirá à Contratada a admissão de motoristas, coletores, fiscais, encarregados e demais pessoal necessário ao bom desempenho dos serviços contratados, respeitando, no mínimo, as quantidades mínimas e necessárias de funcionários determinadas pelo edital e seus anexos relacionados, correndo por sua conta todos os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e outras de qualquer natureza.

QUADRO DE NECESSIDADES

Item	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	Quant.	P. Unit	P. Total
1	COLETA DE LIXO SETOR I: Composta pelos seguintes bairros: 01-Área comercial; 02- Área da Feira. (com coleta diária de segunda a sábado), 03-Bairro Centro; 04-Bairro Serraria; 05-Bairro Leitoso; 06-Bairro Alvorada; 07-Bairro Bela Vista. (com coleta as segundas, quartas e sextas). Coleta e Transporte de resíduos urbanos Coleta e Transporte de material de expurgo e limpeza de ruas, material arenoso, pedras, resíduos domésticos e obras e poda de arvores.	MÊS	20	R\$58.000,00	R\$1.160.000,00



	(Coleta Diária de segunda a sábado).				
2	COLETA DE LIXO SETOR II: Composta pelos seguintes bairros: 08-Bairro Bom Jardim 09 Bairro Lagoa; 10-Bairro Zanotto; 11-Bairros Aeroporto I e II; 12-Bairro do Arroz; 13-Bairro Vila Nova; (Com coleta as terças, quintas e sábados) 14-Bairro Planalto; (com coleta as terças e quintas) Coleta e Transporte de resíduos urbanos. Coleta e Transporte de material de expurgo e limpeza de ruas, material arenoso, pedra, resíduos doméstica, obras e poda de árvores. (coleta diária de segunda a sábado).	MÊS	20	R\$58.000,00	R\$1.160.000,00
3	LIMPEZA DA PRAÇA CÍVICA Serviços de Varrição manual , Serviços de capina manual , Serviços de Roçada manual (incluindo a coleta e transporte dos resíduos até o bota-fora); Serviço de Roçada mecânica (incluindo a coleta e transporte dos resíduos até o bota-fora); (Limpeza diária de segunda a sábado).	MÊS	20	R\$31.000,00	R\$620.000,00
4	LIMPEZA DA PRAÇA DA BÍBLIA Serviços de Varrição manual , Serviços de capina manual , Serviços de Roçada manual (incluindo a coleta e transporte dos resíduos até o bota-fora); Serviço de Roçada mecânica (incluindo a coleta e transporte dos resíduos até o bota-fora); (Limpeza diária de segunda a sábado).	MÊS	20	R\$31.000,00	R\$620.000,00
5	LIMPEZA DA PRAÇA RAIMUNDO BRITO Serviços de Varrição manual , Serviços de capina manual , Serviços de Roçada manual (incluindo a coleta e transporte dos resíduos até o bota-fora); Serviço de Roçada mecânica (incluindo a coleta e transporte dos resíduos até o bota-fora); (Limpeza diária de segunda a sábado).	MÊS	20	R\$31.000,00	R\$620.000,00
6	LIMPEZA DA ÁREA DA FEIRA Serviços de Varrição manual , Serviços de capina manual , Serviços de Roçada manual (incluindo a coleta e transporte dos resíduos até o bota-fora); Serviço de Roçada mecânica (incluindo a coleta e transporte dos resíduos até o bota-fora); (Limpeza diária de segunda a sábado, incluindo as galerias ali existentes).	Mês	20	R\$31.000,00	R\$620.000,00
7	DISTRIBUIÇÃO ÁGUA POTÁVEL Sistema de abastecimento de água potável para 230.000 (Duzentos e trinta mil litros diários de segunda a sábado e com	MÊS	20	R\$80.000,00	R\$1.600.000,00



	<p>plantão aos domingos em eventos e programações dentro do município).</p> <p>Distribuição de Água potável nos órgãos públicos (escolas, hospital, etc.) e domicílios residenciais/comerciais, conforme demanda.</p> <p>Distribuição de água potável volume mínimo 230.000 L / Dia nos bairros:</p> <p>01-Área comercial; 02- Área da Feira. 03-Bairro Centro; 04-Bairro Serraria; 05-Bairro Leitoso; 06-Bairro Alvorada; 07-Bairro Bela Vista. 08-Bairro Bom Jardim 09-Bairro Lagoa; 10-Bairro Zanotto; 11-Bairros Aeroporto I e II; 12-Bairro do Arroz; 13-Bairro Vila Nova; 14-Bairro Planalto;</p>				
8	<p>Distribuição e Coleta de Contêiner diariamente de segunda a sábado sendo:</p> <p>05 Contêiner para coleta entulho Capacidade 5m³; 20 Contêiner para coleta entulho Capacidade 4m³;</p> <p>Utilizando CAMINHÃO POLI GUINCHO com Cap. min 8 t</p> <p>Transporte de material de expurgo e limpeza de ruas, material arenoso pedras, resíduo doméstico, resíduos de obras, acúmulo de enxurrada e poda de árvores com transporte até o bota fora, conforme demanda nos seguintes bairros:</p> <p>01-Área comercial; 02- Área da Feira. 03-Bairro Centro; 04-Bairro Serraria; 05-Bairro Leitoso; 06-Bairro Alvorada; 07-Bairro Bela Vista. 08-Bairro Bom Jardim 09-Bairro Lagoa; 10-Bairro Zanotto; 11-Bairros Aeroporto I e II; 12-Bairro do Arroz; 13-Bairro Vila Nova; 14-Bairro Planalto;</p>	MÊS	20	R\$37.000,00	R\$740.000,00
9	<p>LIMPEZA DE CANTEIROS E BOSQUE DO HOTEL PRESIDENTE MÉDICE</p> <p>Serviços de capina manual, Serviços de Roçada manual e mecânica (incluindo a coleta e transporte dos resíduos até o bota-fora), limpeza mensal, dos seguintes locais:</p>	Mês	20	R\$31.500,00	R\$630.000,00



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000 - CNPJ - 10.222.293/0001-93 - Rurópolis - Pará
E-mail licitação-pmr@hotmail.com

01 - Bosque do Hotel Presidente Médici; 02 - Canteiro central da Av. Liberdade; 03 - Canteiro central da Av. dos Imigrantes; 04 - Canteiro central da Av. Haroldo Veloso; 05 - Canteiro central da Av. Isaias Boais (em frente ao ginásio); 06 - Canteiro central da Av. Ministro Sérgio Mota; 07 - Canteiro central da Av. Juscelino Kubitschek; 08 - Canteiro central da Av. Mário Andreazza (incluindo a praça da pedra); 09 - Canteiro Central da Tv. Ana Zanotto; 10 - Canteiro Central da Tv. Plácido de Castro; 11 - Canteiro Central da Tv. Edmar Lemos; 12 - Canteiro Central da Tv. Machado de Assis; 13 - Canteiro Central da Tv. Osvaldo Cruz.				
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

Rurópolis, 27 de Março de 2019.

R\$ 7.770.000,00(SETE MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA MIL REAIS).

D SIMOES SILVA
EIRELI:29851423000105

Assinado de forma digital por D
SIMOES SILVA
EIRELI:29851423000105
Dados: 2019.03.29 10:52:09 -03'00'

D SIMOES SILVA & SILVA LTDA
CNPJ: 29.851.423/0001-05

**PESQUISA DE PREÇOS**

EMPRESA PESQUIZADA: Construtora Tapajós Bireli
CNPJ: 01.716.345.0001-09
ENDEREÇO: Rua José Rodrigues da Costa 313 FUNDOS CENTRO
DATA: 28/03/2019

1. DO OBJETO

Contratar empresa especializada em **COLETA DE LIXO E RESÍDUOS DOMICILIARES - DISTRIBUIÇÃO, COLETA E TRANSPORTE DE CONTÊNER CONTENDO MATERIAL ARENOSO, RESTOS DE CONSTRUÇÃO E PODA DE ARVORES - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL POR CAMINHÃO PIPA - CAPINA MECÂNICA E MANUAL DE PRAÇAS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO E PRÉDIOS PÚBLICOS.** Para atender a necessidade da **Secretaria Municipal De INFRAESTRUTURA**, de Rurópolis, com previsão de contratação por o período de 20 meses podendo ser renovado em conformidade com a lei 8.666/93.

O destino final dos resíduos coletados será o Bota Fora do Município, localizado na Rodovia Transamazônica - BR 230, distante 03 (três) quilômetros do centro urbano.

2. DO TERMO

Este termo de referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA e Planejamento. As dúvidas poderão ser sanadas junto ao referido setor.

3. JUSTIFICATIVA

Constitui objeto da presente licitação a prestação de serviços de coleta convencional, transporte e destinação final de resíduos domiciliares e das atividades comerciais, a serem executados em regime de empreitada por preço global, diariamente, de acordo com as especificações técnicas, anexas a deste edital, conforme segue:

- a) Execução da coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e das atividades comerciais de todo o território do Município Rurópolis - zona urbana de acordo com o plano de trabalho, periodicidade e roteiros de coleta estabelecidos no presente Edital.
- b) Coleta seletiva porta a porta, em todo o perímetro urbano do Município de Rurópolis incluído a coleta de móveis, equipamentos de informática e eletrodomésticos usados e descartados pelos domicílios.
- c) Distribuição de água potável por CAMINHÃO PIPA, com fonte e captação de água própria localizada no município, com capacidade mínima de 230.000.000 L/dia.
- d) Serviços de Varrição manual, Serviços de capina manual, Serviços de Roçada manual (incluindo a coleta e transporte dos resíduos até o bota-fora); Serviço de Roçada mecânica (incluindo a coleta e transporte dos resíduos até o bota-fora), nas seguintes localidades: Limpeza da Praça Cívica, Limpeza da Praça Raimundo Brito, Limpeza da Praça da Bíblia e Limpeza da Área da Feira (Limpeza diária de segunda a sábado, incluindo as galerias ali existentes).
- e) Coleta e Transporte de material de expurgo e limpeza de ruas, material arenoso pedras, resíduo doméstico, resíduos de obras, acúmulo de enxurrada e poda de árvores com transporte até o bota fora, com utilização de caminhão basculante e caminhão poli guincho (Distribuição e Coleta de Contêiner diariamente de segunda a sábado).

4. RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÍNIMA EXIGIDA:



- 02 caminhões prensa (papa lixo) capacidade mínima 15m³;
- 02 caminhões poli guincho capacidade mínima de 8t;
- 01 caminhão basculante capacidade mínima de 15m³;
- 01 caminhão pipa capacidade mínima de 17.000 L;
- 01 caminhão pipa capacidade mínima de 15.000 L;
- 02 caminhão pipa capacidade mínima de 10.000 L;
- 05 Contêiner para coleta entulho Capacidade 5m³;
- 20 Contêiner para coleta entulho Capacidade 4m³;
- 01 sistema de abastecimento d'água potável localizada no município com capacidade mínima de 230.000 L/D.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) A Contratada deverá manter um escritório no Município de Rurópolis, com atendimento ao público de segunda a sexta-feira, em horário comercial, assim como um telefone para contato e fornecer o(s) número(s) para a Contratante. O(s) número(s) de telefone para atendimento de sugestões/reclamações pela população deverá(ão) ser fixado(s) nos veículos de prestação de serviços da Contratada.
- b) A Contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista, comercial e tributária, bem como pelos eventuais acidentes, danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores. A contratada será a única responsável pelos serviços objetos deste Edital, estando o Município isento de qualquer responsabilidade ambiental sobre os mesmos.
- c) As marcas, os modelos e outras características dos veículos propostos para a realização dos serviços ficam a critério da empresa contratada, desde que observadas às exigências e condições expressas no Termo de Referência.
- d) Os veículos deverão ser mantidos em perfeitas condições de operação e tráfego. Ressalta-se nessa exigência:
 1. Perfeito funcionamento do velocímetro e Odometro;
 2. Perfeito estado de conservação da pintura;
 3. Limpeza geral do veículo e equipamento, constituindo obrigação contratual a lavagem e desinfecção da caçamba compactadora ou carroceria, com produtos específicos para este fim;
 4. Deverão atender ao disposto na legislação específica, e possuir licença de transporte para Resíduos conforme legislação vigente no estado do Pará e no município de Rurópolis;
 5. Possuir seguro contra terceiros, com cobertura para danos morais, pessoais e materiais;
 6. Respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonoras e emissão de poluentes;
 7. Trazer além das placas regulamentares, as indicações necessárias ao reconhecimento da empresa contratada, telefone para reclamações, o brasão do Município de Rurópolis-PA e conter a frase "à serviço da Prefeitura Municipal de Rurópolis";
 8. Os veículos deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada, devidamente licenciada;



- e) Nas situações em que houver impossibilidade de acesso ao veículo coletor à via pública, decorrente de obras na via ou outras obstruções, a coleta deverá ser executada manualmente, sendo necessário o coletor retirar os resíduos apresentados na via pública, e transportá-los até o veículo coletor;
- f) A coleta de resíduos poderá ser intensificada em caso de épocas festivas e de eventos, ocasião em que a Contratada informará a Contratante à necessidade de eventual serviço;
- g) É obrigação da empresa contratada a comunicação com a população através dos meios de comunicação disponíveis e/ou através da distribuição de panfletos, para fins de divulgar horários e procedimentos necessários ao atendimento do que se exige neste Edital, na implantação dos serviços, quando de alguma modificação no plano de trabalho, e sempre que se verificar a necessidade de maiores informações;
- h) Os contêineres não deverão possuir arestas perigosas, deverão ser produzidos com materiais não tóxicos, não agressivos ao meio ambiente, deverão resistir às altas temperaturas, sem mostrar deformações significativas, sem produzir fogo, fumaça ou qualquer outra emissão tóxica e deverão ter adesivos reflexivos para permitir sua visibilidade à noite;
- i) Toda as despesas das exigências do presente Termo de Referência correrão por conta da CONTRATADA, tais como: Equipamentos, pessoal (motoristas, garis e demais equipe técnica), combustível, lubrificantes, manutenção, garagem, dentre outros, ficando a CONTRATANTE responsável apenas pela fiscalização da execução dos serviços ora contratados;
- j) Competirá à Contratada a admissão de motoristas, coletores, fiscais, encarregados e demais pessoal necessário ao bom desempenho dos serviços contratados, respeitando, no mínimo, as quantidades mínimas e necessárias de funcionários determinadas pelo edital e seus anexos relacionados, correndo por sua conta todos os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e outras de qualquer natureza.

QUADRO DE NECESSIDADES

Item	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	Quant.	P. Unit	P. Total
1	COLETA DE LIXO SETOR I: Composta pelos seguintes bairros: 01-Área comercial; 02- Área da Feira. (com coleta diária de segunda a sábado), 03-Bairro Centro; 04-Bairro Serraria; 05-Bairro Leitoso; 06-Bairro Alvorada; 07-Bairro Bela Vista. (com coleta as segundas, quartas e sextas). Coleta e Transporte de resíduos urbanos Coleta e Transporte de material de expurgo e limpeza de ruas,	MÊS	12	R\$ 53.000,00	R\$ 636.000,00



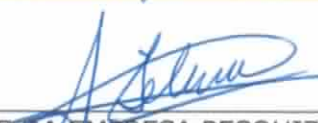
	material arenoso, pedras, resíduos domésticos e obras e poda de arvores. (Coleta Diária de segunda a sábado).				
2	COLETA DE LIXO SETOR II: Composta pelos seguintes bairros: 08-Bairro Bom Jardim 09 Bairro Lagoa; 10-Bairro Zanotto; 11-Bairros Aeroporto I e II; 12-Bairro do Arroz; 13-Bairro Vila Nova; (Com coleta as terças, quintas e sábados) 14-Bairro Planalto; (com coleta as terças e quintas) Coleta e Transporte de resíduos urbanos. Coleta e Transporte de material de expurgo e limpeza de ruas, material arenoso, pedra, residua doméstica, obras e poda de arvores. (coleta diária de segunda a sábado).	MÊS	12	R\$ 53.000,00	R\$ 636.000,00
3	LIMPEZA DA PRAÇA CÍVICA Serviços de Varrição manual , Serviços de capina manual , Serviços de Roçada manual (incluindo a coleta e transporte dos resíduos até o bota-fora); Serviço de Roçada mecânica (incluindo a coleta e transporte dos resíduos até o bota-fora); (Limpeza diária de segunda a sábado).	MÊS	12	R\$ 32.000,00	R\$ 384.000,00
4	LIMPEZA DA PRAÇA DA BÍBLIA Serviços de Varrição manual , Serviços de capina manual , Serviços de Roçada manual (incluindo a coleta e transporte dos resíduos até o bota-fora); Serviço de Roçada mecânica (incluindo a coleta e transporte dos resíduos até o bota-fora); (Limpeza diária de segunda a sábado).	MÊS	12	R\$ 32.000,00	R\$ 384.000,00
5	LIMPEZA DA PRAÇA RAIMUNDO BRITO Serviços de Varrição manual , Serviços de capina manual , Serviços de Roçada manual (incluindo a coleta e transporte dos resíduos até o bota-fora); Serviço de Roçada mecânica (incluindo a coleta e transporte dos resíduos até o bota-fora); (Limpeza diária de segunda a sábado).	MÊS	12	R\$ 32.000,00	R\$ 384.000,00
6	LIMPEZA DA ÁREA DA FEIRA Serviços de Varrição manual , Serviços de capina manual , Serviços de Roçada manual (incluindo a coleta e transporte dos resíduos até o bota-fora); Serviço de Roçada mecânica (incluindo a coleta e transporte dos resíduos até o bota-fora); (Limpeza diária de segunda a sábado, incluindo as galerias ali existentes).	Mês	12	R\$ 32.000,00	R\$ 384.000,00
7	DISTRIBUIÇÃO AGUA POTÁVEL	MÊS	12		



<p>mecânica (incluindo a coleta e transporte dos resíduos até o bota-fora), limpeza mensal, dos seguintes locais:</p> <p>01 - Bosque do Hotel Presidente Médici; 02 - Canteiro central da Av. Liberdade; 03 - Canteiro central da Av. dos Imigrantes; 04 - Canteiro central da Av. Haroldo Veloso; 05 - Canteiro central da Av. Isaias Boais (em frente ao ginásio); 06 - Canteiro central da Av. Ministro Sérgio Mota; 07 - Canteiro central da Av. Juscelino Kubitschek; 08 - Canteiro central da Av. Mário Andreatza (incluindo a praça da pedra); 09 - Canteiro Central da Tv. Ana Zanotto; 10 - Canteiro Central da Tv. Plácido de Castro; 11 - Canteiro Central da Tv. Edmar Lemos; 12 - Canteiro Central da Tv. Machado de Assis; 13 - Canteiro Central da Tv. Osvaldo Cruz.</p>			R\$ 32.000,00	R\$ 384.000,00
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	---------------	----------------

Rurópolis, 27 de Março de 2019.

RS 4.512.000,00 Quatro milhões, quinhentos e onze mil reais.


(NOME DA EMPRESA PESQUIZADA)
(carimbo e assinatura)

AF TRANSPORTES
CNPJ: 23.604.553/0001-59